

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 12

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

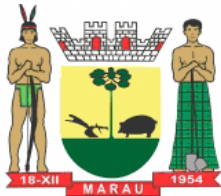
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

Decretos

LEI Nº 5.401, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marau e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluso o § 3º, no Art. 101, da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marau, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101 (...)

...

§ 3º. Quando da necessidade dos serviços do servidor já no gozo de suas férias, a Administração poderá realizar a sua convocação, devidamente justificada, ficando a critério do servidor a definição se a conversão de um terço do período de férias será em abono pecuniário, no valor da remuneração dos dias correspondentes, ou a compensação posterior a ser solicitada no período desejado pelo servidor.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
IURA KURTZ

DECRETO Nº 5.346, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 5.301, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento municipal do exercício de 2017, nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 116.360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

285 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

286 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.000,00

0040 ASPS

356 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

2505 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

4590 TETO FINANCEIRO

383 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00

4710 TETO FINACEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA 1.000,00

400 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

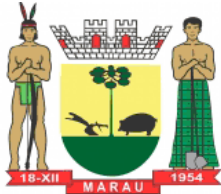
0001 Recurso Livre

5165 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.360,00

1147 CONST. FEIRA DO PRODUTOR

SEC. MUN. DESENVOL ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE 4.500,00

3156 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 4

0001	Recurso Livre
SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
481	3.3.90.93.00INDENIZACOES E RESTITUICOES
1.000,00	
1136	FMAS
482	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE	1.300,00
1136	FMAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 45.000,00

Fontes de Recurso

4050 15.000,00

4590 30.000,00

Superávit Financeiro: 26.360,00

Fontes de Recurso

1147

Anulação:

757 9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGENCIA E
RESERVA DO RPPS -45.000,00

Fonte Recurso 1

Anulação (-) -45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de
2017.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE
IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.347, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

*Abre Crédito Suplementar por
anulação de dotação.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 5.301, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento municipal do exercício de 2017, nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 41.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3173 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

0020 M D E

172 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

0001 Recurso Livre

SEC. DESENV. ECONÔMICO

458 3.3.50.41.00CONTRIBUICOES 5.300,00

0001 Recurso Livre

460 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 5.300,00

0001 Recurso Livre

SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

480 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 5.000,00

1136 FMAS

SECRETARIA MUN. ESPORTE, CUL E LAZER

630 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 2.000,00

0001 Recurso Livre

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

52 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre -5.829,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

126 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL -1.000,00

Fonte Recurso 0020 M D E

170 3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL -7.170,28

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

180 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO -6.000,00

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

183 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA -4.000,00

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

SEC. MUN. CIDADE, SEG E TRANSITO

247 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO -10.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 12

Página 4 de 4

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

OPERAÇÕES ESPECIAIS

757 99.99.99.99 -7.000,00

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

Anulação (-)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de
2017.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE
IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração